**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ**

# NOTA DA REITORIA SOBRE O CAMPUS BELFORD ROXO DO IFRJ

Em 10 de junho de 2020, a comunidade acadêmica do Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ foi surpreendida pela publicação da Lei municipal Nº 1.607, de 09 de junho de 2020, que **revoga a doação do terreno onde funciona o campus do IFRJ** no município.

O IFRJ esclarece alguns pontos importantes sobre a recente aprovação na Câmara dos Vereadores do Município de Belford Roxo e sanção pela Prefeitura Municipal de Belford Roxo da Lei supracitada, onde alega que o IFRJ realizou o **descumprimento dos encargos** da Lei n.º 1479 de 03 de setembro de 2013 e Lei n.º 1520 de 28 de setembro de 2014.

No ano de 2013 a doação oficial do terreno se dá mediante a Lei n.º 1477/2013 e a escrituração da doação do imóvel junto ao Cartório do 1º Ofício de Justiça de Belford Roxo. No entanto, no mesmo ano, é aprovada a Lei n.º 1479/2013 que acrescenta dispositivos na lei anterior, entre eles o **prazo máximo de dois anos para construção do campus**, ou seja, até 03 de setembro de 2015. Por fim, a lei n.º 1520/2014 é aprovada, alterando dispositivos das leis anteriores, principalmente no que diz respeito ao prazo, ampliado para o segundo semestre do ano de 2016, e ao encargo, que deixa de ser a **construção do campus** para ser o **início das atividades**.

Dessa forma, a informação de descumprimento de encargos não procede, porque o IFRJ iniciou suas **atividades no município em dezembro de 2014,** em instalação provisória na unidade remota do PRONATEC, junto à Casa da Cultura, dando início com duas turmas. Em seguida diversos cursos de qualificação profissional, cursos técnicos e de extensão foram realizados no município.

Em março de 2015, concomitante à oferta de cursos, é instituída a Comissão de Elaboração do Plano de Implantação do campus, com membros da Reitoria do IFRJ e da Prefeitura Municipal de Belford Roxo, que apresentou a proposta de implantação do campus e dos cursos que seriam ofertados na unidade, com foco na economia criativa.

Imediatamente, foram iniciadas as obras de cercamento do terreno e ampliação da identificação visual do futuro campus. E, em 2016 iniciaram as obras da construção da primeira fase de módulos de salas

de aulas, biblioteca, cozinha e banheiros, laboratórios e salas administrativas, a partir da emissão da licença prévia. Importante destacar, no entanto a morosidade por parte da prefeitura para a Concessão de licença prévia n.º 0085 que somente foi liberada em 24 de outubro de 2016, no processo n.º 28/000101/2016.

A despeito das dificuldades, ainda que enfrentando o limite para realização das obras, o Instituto manteve as atividades de ensino no município. No ano de 2015, foram matriculados 59 estudantes, em 2016 foram 185, em 2017 foram 664, em 2018 foram 515, em 2019 mais 325 e no primeiro semestre de 2020, temos matriculados 239 estudantes. Atendendo desta forma, o total de 1.987 estudantes, entre jovens e adultos.

A atual prefeitura assumiu em janeiro de 2017 e não deu continuidade nas licenças de obras decorrente da finalização completa da implementação do campus ao longo do ano. E, em 17 de maio de 2018, a prefeitura protocolou uma ação de revogação da doação do terreno ao IFRJ, inclusive com pedido de liminar que foi negado pelo Judiciário, no processo: nº 0125863-71.2017.4.02.5110.

Embora estivéssemos em discussão judicial, mesmo sendo os detentores do registro do imóvel, o IFRJ sempre buscou o diálogo democrático com a prefeitura a fim de podermos ter a liberação das obras e terminarmos com o embate jurídico.

A prefeitura propôs mudança do terreno atual para outro terreno, divisão do terreno do IFRJ para outra ação da prefeitura e ainda a doação de parte do terreno. A reitoria sempre dialogou com a comunidade acadêmica todas as possibilidades, inclusive pensando alternativa para sanar a questão, junto à equipe de engenharia do IFRJ.

Na última audiência do processo judicial foi colocada como possibilidade a cessão de uso de parte do terreno para que a Prefeitura Municipal de Belford Roxo pudesse implementar o Hospital para Mulher, sendo que a proposta não foi aceita pela prefeitura, alegando que apenas havia interesse na doação.

O IFRJ reforça a importância de construir um Hospital para Mulher, com maternidade e possibilidade de atender com saúde pública o município, mas jamais este movimento poderá ser feito fechando escolas ou reduzindo a capacidade de atendimento do campus.

Com ausência de licença de novas obras no terreno por parte da Prefeitura Municipal de Belford Roxo, não conseguimos ampliar o atendimento do campus, se reduzindo a uma estrutura pequena de baixo atendimento à população. Conforme portaria n.º 246/2016 do Ministério da Educação – MEC, o campus Belford Roxo encontra-se classificado no modelo 70/45 que permite atendimento de no mínimo 1400 estudantes, dos quais 700 estudantes de cursos técnicos e os demais de cursos superiores, incluindo a formação de professores.

Dessa forma, acreditando na importância da manutenção do Campus Belford Roxo para o desenvolvimento da educação pública no município e no estado, **a Reitoria do IFRJ realizará todas as ações judiciais possíveis para a revogação da lei municipal ora aprovada**, que representa, no entendimento da maioria da comunidade do IFRJ e dos cidadãos de Belford Roxo, um retrocesso na oferta da educação profissional pública, gratuita e de qualidade no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2020